



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 1

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/09, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.

01. Data: 21/09/2010.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa Águas do Amazonas S.A.

03. Espécie: Termo Aditivo de acréscimo de valor.

04. Objeto: Acrescer o valor do Contrato n.º 04/2009 em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato original, perfazendo em R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), conforme previsão da Cláusula Décima Sexta, e conseqüentemente, alterar as Cláusulas Quinta e Sétima,

05. Valor Global Estimado: R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

06. Prazo: 12 meses.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.0056.1018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: N.º01148, de 21/09/2010, no valor de R\$24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).

Manaus, 21 de setembro de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

1- Informação nº 07/2010 - Corregedoria-Geral

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Apuração de responsabilidade pela morosidade na condução do Processo nº 3671/1995-TCE.

4- Procedência: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Corregedor-Geral.

5- DECISÃO Nº 069/2010-Vistos, relatados e discutidos o assunto acima identificado, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Corregedor, no sentido de:

5.1- Enviar o caso ao conhecimento do nobre Procurador-Geral de Contas para que, no âmbito daquele *Parquet*, sejam tomadas as medidas apuratórias e disciplinares cabíveis, que o fato exige;

5.2- Recomendar que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que a douta Procuradoria-Geral haja tomado iniciativa para a apuração da falta comprovada, o feito seja remetido ao DEJUR para, no mesmo prazo, analisar e oferecer um posicionamento, para apreciação do Colegiado.

SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Setembro de 2010.

MIRTYL LEVY JR.  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.

PROCESSO Nº 2629/2010. Assunto: Solicitação de Averbação de Tempo de Serviço Público, prestado na Esfera Federal, do senhor Alexandre Ribeiro Amaral.

DECISÃO: À unanimidade, pelo deferimento parcial, nos termos do voto do Relator, constante nos autos.

PROCESSO Nº 2819/2010. Assunto: Solicitação de Averbação de Tempo de Serviço Público, prestado na Esfera Federal, do senhor Elias Cruz da Silva.

DECISÃO: À unanimidade, pelo deferimento parcial, nos termos do voto do Relator, constante nos autos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 Setembro de 2010.

MIRTYL LEVY JR.  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA, NA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

1- Processo TCE nº 4.645/2010

2- Natureza: Administrativo.

3- Objeto: Solicitação do Sr. José Antônio Ferreira de Assunção, Secretário de Administração do Município de Manaus, sobre a necessidade de prorrogação dos contratos temporários, para evitar a solução de continuidade nos serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

4- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Vice-Presidente.

5- DECISÃO Nº 071/2010-OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em reunião plenária, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos, em que o Secretário Municipal de Administração esclarece que (1) o resultado obtido no primeiro certame realizado na atual gestão, objeto do Edital do Concurso Público nº 001/2010, em que, das 862 vagas oferecidas, foi obtido êxito por o preenchimento de apenas 461 vagas, diante do baixo índice de aprovação; (2) a liminar concedida em sede do Agravo de Instrumento nº 2009.006276-0, em que o Tribunal de Justiça do Amazonas, através do Desembargador Aristóteles Lima Thury, tomou a decisão monocrática que suspende todo e qualquer desligamento de pessoal temporário com mais de 5 (cinco) anos de serviços, até a manifestação final sobre o mérito da ação; (3) a complexa transição do pessoal temporário para os novos concursados; (4) a necessidade de repetição do primeiro concurso, para o preenchimento das vagas remanescentes em vários cargos, o que demandaria tempo;



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 2

CONSIDERANDO, a necessidade de o Tribunal apreciar com urgência o pedido formulado, no sentido de não serem comprometidas as atividades funcionais das diversas secretarias municipais, com graves conseqüências para a população;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 71, IX, da Constituição da República e art. 40, VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, DECIDEM, por entendimento unânime:

5.1- Deferir a solicitação e autorizar a Secretaria Municipal de Administração, presentes os pressupostos da fundamentação acima, a prorrogar as contratações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.08.2010;

5.2- Determinar à SECEX-SECAP deste Tribunal que acompanhe o cumprimento desta Decisão, esclarecendo que os processos de exame das admissões de pessoal da Secretaria Municipal de Administração deverão seguir a sua tramitação normal, cabendo ao Tribunal, ao decidir sobre o registro ou não de tais atos, considerar, para fins de cumprimento dessas Decisões, o prazo aqui fixado.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2010.

MIRTYL LEVY JR.  
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº 022/2009, PROLATADO NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 06/07/2009

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 6156/03 – 02 vols. (anexo: Processo nº 6418/03 – 03 vols.)

ASSUNTO: Prestação de Contas referente à 4ª e 5ª parcela do Termo de Convênio nº 001/2001, no valor de R\$ 1.129.994,72 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

PARTES: Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM

RESPONSÁVEL: Sr. Francisco Deodato Guimarães, Secretário da SUSAM

ACÓRDÃO: Incompetência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para apreciar e julgar contas relativas à aplicação de recursos federais.

Arquivamento dos autos.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES  
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

SESSÃO DO DIA 09/08/2010

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 4087/03

ASSUNTO: Pensão Vitalícia Especial

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Urucurituba

INTERESSADA: Rosângela Melo dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 4113/09

ASSUNTO: Prestação de Contas

OBJETO: Convênio nº 008/08, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RESPONSÁVEIS: Srs. Sebastião Colares Assante, Secretário da SEMC, e Raimundo Nonato Bentes dos Santos, Presidente da Associação dos Grupos Folclóricos do Amazonas

ACÓRDÃO: Concessão do prazo de 30 dias ao Srs. Sebastião Colares Assante e Raimundo Nonato Bentes dos Santos.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

01) PROCESSO Nº 7235/07 – 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADA: Sra. Maria do Carmo Magalhães

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

02) PROCESSO Nº 1412/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sr. João Ayub de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 2279/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria das Graças Serrão da Costa

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

04) PROCESSO Nº 2144/93 (anexo: 5160/04 – Questão de Relevância)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria Elza Soares e Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

05) PROCESSO Nº 2637/97 (anexo: 4872/04 – Questão de Relevância)

ASSUNTO: Aposentadoria



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 3

ORIGEM: SEDEMA

INTERESSADO: Sr. Raimundo Nascimento Pereira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

06) PROCESSO Nº 6417/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria das Graças Pereira Lira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

07) PROCESSO Nº 2485/06 (anexo: 10085/00 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Inácia Francisca Gonzaga da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

08) PROCESSO Nº 4142/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Tereza Costa de Miranda

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

09) PROCESSO Nº 2781/10

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEJUS

INTERESSADO: Sr. Raimundo Nazaré de Castro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

10) PROCESSO Nº 2431/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Elen Maria Garcia dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

11) PROCESSO Nº 468/08

ASSUNTO: Reforma

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Ronaldo Matos da Silva (Soldado QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

12) PROCESSO Nº 2979/10

ASSUNTO: Reforma

ORIGEM: Polícia Militar do Estado

INTERESSADO: Sr. Carlos Alberto Lopes da Silva (3º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

13) PROCESSO Nº 5024/06

ASSUNTO: Reforma

ORIGEM: Polícia Militar do Estado

INTERESSADO: Sr. Samuel Medeiros da Silva (Cabo QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

14) PROCESSO Nº 3052/08 (anexo: 2572/96 - julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: ALE/AM

INTERESSADA: Guaraciara Miranda de Mello, cônjuge do Sr. Ricardo Plácido de Mello, ex-servidor da Assembleia Legislativa do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

15) PROCESSO Nº 2527/10 (anexo: 2317/87 - julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADOS: Marcilene Cordeiro de Lima e Altermir Vasconcelos de Lima Filho, filhos do Sr. Altermir Vasconcelos de Lima, ex-servidor da Polícia Militar do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

16) PROCESSO Nº 1004/10

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Ouvidoria Geral do Estado

INTERESSADO: Joacir Castro Melo, cônjuge da Sra. Eliane Maia Melo, ex-servidora da Ouvidoria Geral do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

01) PROCESSO Nº 5696/06 (anexo: 5330/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Onélia Leocádio Simas

DECISÃO: Arquivamento por perda do objeto.

02) PROCESSO Nº 5330/07 (anexo: 5696/06)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Onélia Leocádio Simas

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 5290/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria do Socorro Batista Antella

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 1745/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMSA

INTERESSADA: Sra. Edilce Santos de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 3849/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: TJ/AM

INTERESSADO: Sr. José Bernardes Sobrinho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 4773/06 – 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Francisco Ferreira de Lemos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 6263/07 (anexo: 2298/08 – N.G. – 7595/98 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 4

INTERESSADA: Sra. Lucileide Rodrigues Rolim  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 5754/09

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEMED da Prefeitura de Maués  
INTERESSADA: Sra. Maria das Dores dos Santos  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 1820/07

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Francisca Rosa Pimentel  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 4731/06

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Josefa Guimarães de Souza  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 4919/06

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Maria de Jesus Maciel da Costa  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 634/07

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Rita do Amparo de Souza Picanço  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 4069/06

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SUSAM  
INTERESSADA: Sra. Deuza Ferreira Pires  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 4862/07

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEJUS  
INTERESSADA: Sra. Raimunda Moreira  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 2917/05 (anexo: 476/93 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Inali de Almeida Ribeiro  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

16) PROCESSO Nº 4139/06

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADO: Sr. Clodomiro Araújo Barros  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

17) PROCESSO Nº 4101/08

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADO: Sr. Raimundo Rodrigues Marques  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

18) PROCESSO Nº 6941/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Marineia Fernandes Bezerra

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

19) PROCESSO Nº 4287/06

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Maria de Fátima de Lavor Barreto  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

20) PROCESSO Nº 3105/05

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Maria do Rosário Barros Araújo  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

21) PROCESSO Nº 2000/05

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SUSAM  
INTERESSADA: Sra. Tereza Pereira Evangelista Caranha  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

22) PROCESSO Nº 7102/07

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Maria do Carmo Costa Farias  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

23) PROCESSO Nº 179/05

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: TJ/AM  
INTERESSADA: Sra. Maria de Fátima Oliveira Nazareth  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

24) PROCESSO Nº 5016/06

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEMED  
INTERESSADA: Sra. Noeme Mendes dos Santos  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

25) PROCESSO Nº 4958/06 – (anexo: 5420/01 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Nazilda Ribeiro de Souza  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

26) PROCESSO Nº 4147/05 (anexo: 916/91 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEDUC  
INTERESSADA: Sra. Telma da Justa Bohadana  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

27) PROCESSO Nº 2216/08 (anexo: 3706/08)

ASSUNTO: Aposentadoria  
ORIGEM: SEFAZ  
INTERESSADA: Sra. Maria da Conceição Dantas da Silva  
DECISÃO: Arquivamento por perda de objeto.

28) PROCESSO Nº 3706/08 (anexo: 2216/08)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria  
ORIGEM: SEFAZ  
INTERESSADA: Sra. Maria da Conceição Dantas da Silva





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 5

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

29) PROCESSO Nº 3098/08

**ASSUNTO:** Transferência para Reserva Remunerada

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. José Carlos de Sena Ferreira (3º Sargento QPPM)

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

30) PROCESSO Nº 2880/08 (anexo: 583/81 - julgado)

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SEFAZ

**INTERESSADO:** João Ferreira Lopes, cônjuge da Sra. Terezinha de Jesus Ferreira Lins, ex-servidora da SEFAZ

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

31) PROCESSO Nº 1869/07

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** Polícia Civil do Estado

**INTERESSADA:** Hilda Soares Serrão, cônjuge do Sr. Kirmet de Abreu Serrão, ex-servidor da Polícia Civil do Estado

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

32) PROCESSO Nº 2313/09 (anexo: 4487/04 - arquivado - Resolução

TCE nº 09/2009)

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SEMSA

**INTERESSADO:** Antônio Alves de Azevedo, cônjuge da Sra. Iraci da Silva Gomes, ex-servidora da SEMSA.

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

33) PROCESSO Nº 5442/08

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Deborah Esly Mitsue Silva Soares, filha da Sra. Maria do Rosário Silva, ex-servidora da SUSAM

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**CONSELHEIRO RELATOR:** JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

01) PROCESSO Nº 1151/98 - N.G. 4190/98

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal

**ESPÉCIE:** Concurso Público

**ORIGEM:** Câmara Municipal de Juruá

**DECISÃO:** Legalidade do ato, em caráter excepcional, para fins de registro.

Multa de R\$ 3.289,73 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) ao responsável e prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento.

02) PROCESSO Nº 6286/07

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para Contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**INTERESSADOS:** Sra. Alexandra Quesia O.C. Mendes e outros

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato e negativa de registro.

03) PROCESSO Nº 7036/07

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** UEA

**INTERESSADA:** Sra. Rosana de Oliveira Souza Nociolini

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato e negativa de registro.

04) PROCESSO Nº 425/09

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Parintins

**INTERESSADO:** Sr. Raimundo Cláudio Peres de Oliveira

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato. Multa de R\$ 3.289,73 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) e prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento.

05) PROCESSO Nº 3525/07 – 03 vols.

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** UEA

**INTERESSADO:** Sr. Israel Mazaira Morales

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato e negativa de registro.

06) PROCESSO Nº 953/08 – 03 vols.

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal

**ESPÉCIE:** Contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** UEA

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 6707/07

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEFAZ

**INTERESSADO:** Sr. Archimedes Santos Cardoso

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 363/06

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Dalva Maria Ribeiro Nascimento

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 5456/05

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Leonildes da Conceição de Oliveira

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 3362/07

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEFAZ

**INTERESSADO:** Sr. Osvaldo Gomes de Souza

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 1125/10

**ASSUNTO:** Transferência para Reserva Remunerada

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. Raimundo Nonato Sabino da Cunha (1º Sargento QPPM)

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 797/10

**ASSUNTO:** Transferência para Reserva Remunerada

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. Manoel Joaquim Rodrigues Campos (3º Sargento QPPM)

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 909/10

**ASSUNTO:** Reforma

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. Francisco Beviláqua Pessoa (3º Sargento QPPM)

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 5999/07

**ASSUNTO:** Retificação de Reforma

**ORIGEM:** Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. Francisco Chagas dos Santos Oliveira (Cabo QPBM)



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 6

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 3446/06

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Yêda Maria de Oliveira Lima Barbosa

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

16) PROCESSO Nº 4854/05

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Nilza Maria Buzaglo Pinto

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

17) PROCESSO Nº 785/08

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADO:** Sr. Inocêncio Monteiro de Lima

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

18) PROCESSO Nº 3358/08

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Elce Lima de Souza

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

19) PROCESSO Nº 5140/08

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Amazônia Alfaia Esashika

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

20) PROCESSO Nº 922/09 (anexo: 596/96 - julgado)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Vitalina Rocha Souza

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

21) PROCESSO Nº 5412/01 – 02 vols. (anexo: 2996/07)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Raimunda Gonçalves de Andrade

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

22) PROCESSO Nº 2996/07 (anexo: 5412/01 – 02 vols.)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Raimunda Gonçalves de Andrade

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

23) PROCESSO Nº 333/10

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Coari

**INTERESSADA:** Elci Nascimento da Silva, genitora do Sr. Elídio da Silva Alfaia, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Coari

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

24) PROCESSO Nº 7601/07 (anexo: 8555/00 - arquivado – Resolução TCE nº 09/2009)

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADO:** Sebastião Targino de Oliveira, cônjuge da Sra. Raimunda Barbosa de Oliveira, ex-servidora da SUSAM

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

25) PROCESSO Nº 2963/09 (anexo: 1900/99 - N.G. 6161/99 - 02 vols. - arquivado – Resolução TCE nº 09/2009)

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**INTERESSADOS:** Nestor Farias Barbosa e Dayane da Silva Barbosa, cônjuge e filha da Sra. Sebastiana Avelino da Silva, ex-servidora da Prefeitura Municipal de Manacapuru

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

26) PROCESSO Nº 3904/06

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** ALE/AM

**INTERESSADO:** Abraim Santana de Magalhães, cônjuge da Sra. Dilce da Silva Magalhães, ex-servidora da Assembleia Legislativa do Estado

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

27) PROCESSO Nº 1461/09 (anexo: 3019/96 - arquivado – Resolução TCE nº 09/2009)

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** DER/AM

**INTERESSADA:** Ivaneide da Silva Costa, cônjuge do Sr. Raimundo de Castro Costa, ex-servidor do DER/AM

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

28) PROCESSO Nº 3010/06

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADO:** Francisco Campos Silva, cônjuge da Sra. Inácia Tavares da Silva, ex-servidora da SEDUC

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**CONSELHEIRA RELATORA:** YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

01) PROCESSO Nº 6937/07 – 02 vols.

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEFAZ

**INTERESSADO:** Sr. Alberto de Queiroz

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

02) PROCESSO Nº 2493/07

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEFAZ

**INTERESSADO:** Sr. Roberto Gomes

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 4036/06

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Regina Freitas de Oliveira

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 5131/07

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEFAZ

**INTERESSADO:** Sr. Felinho Ferreira de Almeida

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 3604/08

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria de Fátima Veras Fernandes

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 7

06) PROCESSO Nº 4367/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maturiana Souza Wanzileu

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 5549/05 – (anexo: 368/87 – julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEFAZ

INTERESSADA: Maria da Salete de Alencar e Silva, cônjuge do Sr. Henrique Otaviano Silva, ex-servidor da SEFAZ

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

08) PROCESSO Nº 4389/05 (anexo: 2227/97 - julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Gabinete Militar do Município de Manaus

INTERESSADA: Aurenice Egas Pereira, viúva do Sr. Sebastião Correa Pereira, ex-servidor do Quadro de Pessoal do Gabinete Militar do Município de Manaus

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 3576/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Eglê de Nazaré Lyra Bernardi

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 1254/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Teresinha Xavier Coutinho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 3006/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Mary Anne Raimunda de Souza Botelho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 6368/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria Nonata de Oliveira Brito

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 3474/06 (anexo: 1627/84 - julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEAD

INTERESSADO: Joaquim de Deus Rolim, cônjuge da Sra. Odete Alves Rolim, ex-servidora da SEAD.

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 5691/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. João Arcanjo Dias (2º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 1557/09

ASSUNTO: Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

ORIGEM: UEA

INTERESSADA: Sra. Alexandra Salerno Pinheiro

DECISÃO: Reconhecer a legalidade do Ato de admissão e legais os aditamentos 1º a 7º, e ilegais os aditamentos 8º, 9º e 10º.

16) PROCESSO Nº 1700/98 - N.G. 5769/98 (anexo: 7030/07 - julgado)

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado

ORIGEM: SEDUC

DECISÃO: Ilegalidade dos atos de admissão e negativa de registro.

17) PROCESSO Nº 61/06 – 06 vols. (anexo: 62/06, 79/06 e 80/06 – 09 vols.)

ASSUNTO: Prestação de Contas

OBJETO: 1ª parcela do Convênio nº 097/04, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

RESPONSÁVEIS: Srs. Regina Fernandes do Nascimento e Bruno Henrique Guimarães de Paula, Secretária da SEAS e Presidente da Fundação Dentária do Amazonas - PRODENTE

DECISÃO: Irregularidade das contas.

Considerar em alcance o Sr. Bruno Henrique Guimarães de Paula na importância de R\$ 106.102,05 (cento e seis mil cento e dois reais e cinco centavos).

Atribuir a Sra. Regina Fernandes do Nascimento responsabilidade solidária. Aplicação de multa individual no valor de R\$6.453,41 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) ao Sr. Bruno Henrique Guimarães de Paula e à Sra. Regina Fernandes do Nascimento.

18) PROCESSO Nº 62/06 (anexo: 61/06 – 06 vols., 79/06 e 80/06 – 09 vols.)

ASSUNTO: Prestação de Contas

OBJETO: 2ª parcela do Convênio nº 097/04, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

RESPONSÁVEIS: Srs. Regina Fernandes do Nascimento e Bruno Henrique Guimarães de Paula, Secretária da SEAS e Presidente da Fundação Dentária do Amazonas - PRODENTE

DECISÃO: Irregularidade das contas.

Considerar em alcance o Sr. Bruno Henrique Guimarães de Paula na importância de R\$ 106.102,05 (cento e seis mil cento e dois reais e cinco centavos).

Atribuir a Sra. Regina Fernandes do Nascimento responsabilidade solidária. Aplicação de multa individual no valor de R\$6.453,41 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) ao Sr. Bruno Henrique Guimarães de Paula e à Sra. Regina Fernandes do Nascimento.

19) PROCESSO Nº 79/06 (anexo: 62/06, 61/06 – 06 vols. e 80/06 – 09 vols.)

ASSUNTO: Prestação de Contas

OBJETO: 3ª parcela do Convênio nº 097/04, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

RESPONSÁVEIS: Srs. Regina Fernandes do Nascimento e Bruno Henrique Guimarães de Paula, Secretária da SEAS e Presidente da Fundação Dentária do Amazonas - PRODENTE

DECISÃO: Irregularidade das contas.

Considerar em alcance o Sr. Bruno Henrique Guimarães de Paula na importância de R\$ 106.102,05 (cento e seis mil cento e dois reais e cinco centavos).

Atribuir a Sra. Regina Fernandes do Nascimento responsabilidade solidária. Aplicação de multa individual no valor de R\$6.453,41 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) ao Sr. Bruno Henrique Guimarães de Paula e à Sra. Regina Fernandes do Nascimento.

20) PROCESSO Nº 80/06 – 09 vols. (anexo: 62/06, 79/06 e 61/06 – 06 vols.)

ASSUNTO: Prestação de Contas



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 8

**OBJETO:** 4ª parcela do Convênio nº 097/04, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**RESPONSÁVEIS:** Srs. Regina Fernandes do Nascimento e Bruno Henrique Guimarães de Paula, Secretária da SEAS e Presidente da Fundação Dentária do Amazonas - PRODENTE

**DECISÃO:** Irregularidade das contas.

Considerar em alcance o Sr. Bruno Henrique Guimarães de Paula na importância de R\$ 106.102,05 (cento e seis mil cento e dois reais e cinco centavos).

Atribuir a Sra. Regina Fernandes do Nascimento responsabilidade solidária. Aplicação de multa individual no valor de R\$6.453,41 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) ao Sr. Bruno Henrique Guimarães de Paula e à Sra. Regina Fernandes do Nascimento.

21) PROCESSO Nº 2787/03

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal

**ESPÉCIE:** Contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** SEMSA

**DECISÃO:** Arquivamento por perda do objeto.

22) PROCESSO Nº 874/07

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** Convênio nº 004/06, no valor de R\$ 2.804,90 (dois mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos)

**RESPONSÁVEIS:** Srs. Malvino Salvador e Astrogildo Oliveira da Costa, Presidente da Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Estado do Amazonas e o Presidente da Associação dos Produtores Agroextrativistas da Colônia do Sardinha

**DECISÃO:** Regular com quitação.

23) PROCESSO Nº 4850/06

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADO:** Sr. Getúlio dos Santos Roberto

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

24) PROCESSO Nº 2615/07 (anexo: 280/07)

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADAS:** Alexsandra Monteiro da Silveira, Tatyana Cristina Silveira dos Santos, Talyta Cristina Silveira dos Santos, Tayane Cristina Silveira dos Santos, Hudare Delony da Silva Pedrosa e Nayara Kley da Silva Pedrosa, companheira e filhas do Sr. Azamor dos Santos Pedrosa, ex-servidor da Polícia Militar do Estado.

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

25) PROCESSO Nº 280/07 (anexo: 2615/07)

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADAS:** Alexsandra Monteiro da Silveira e outros, cônjuge e filhas do Sr. Azamor dos Santos Pedrosa, ex-servidor da Polícia Militar do Estado.

**DECISÃO:** Arquivamento dos autos, por se tratar de duplicidade.

26) PROCESSO Nº 6047/08 (anexo: 194/09 e 5698/06 – 02 vols.)

**ASSUNTO:** Termo de Convênio nº 001/06

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, destinados a equipar parte das dependências do novo prédio do Poder Legislativo Municipal de Manacapuru, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**PARTES:** Secretaria de Governo e a Câmara Municipal de Manacapuru

**DECISÃO:** Legalidade do ajuste.

27) PROCESSO Nº 194/09 (anexo: 6047/08 e 5698/06 – 02 vols.)

**ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/06

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio primitivo, por mais 30 (trinta) dias

**PARTES:** Secretaria de Governo e a Câmara Municipal de Manacapuru

**DECISÃO:** Legalidade do ajuste.

28) PROCESSO Nº 5698/06 – 02 vols. (anexo: 6047/08 e 194/09)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** Convênio nº 001/06, SEGOV/CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**RESPONSÁVEL:** Sr. Antonino Machado da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

**DECISÃO:** Irregularidade das contas.

Multa de R\$ 6.453,41 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) ao Sr. Antonino Machado da Silva.

Glosa da despesa no valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

29) PROCESSO Nº 4086/03 (anexo: 3690/09 – julgado)

**ASSUNTO:** Pensão Especial

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Urucurituba

**INTERESSADO:** Sérgio Marques Pascoal

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

30) PROCESSO Nº 3649/09

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para Contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** UEA

**INTERESSADA:** Sra. Cristiane Barroncas Maciel

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

31) PROCESSO Nº 4804/05 (anexo: 378/96 - julgado)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEMED

**INTERESSADA:** Sra. Janete Eufrásio dos Santos

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

32) PROCESSO Nº 3976/06

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Acléia Rodrigues de Lima

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

33) PROCESSO Nº 3104/05

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Antônia dos Anjos Baraúna

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

34) PROCESSO Nº 6599/09

**ASSUNTO:** Transferência para Reserva Remunerada

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. Ronaldo Ferreira Corrêa Brito

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

35) PROCESSO Nº 3460/05 (anexo: 4772/01 - julgado)

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** IPEAM

**INTERESSADOS:** Artemis Silva da Costa e Alexandro Silva da Costa, filhos da Sra. Sebastiana Silva da Costa, ex-servidora do IPEAM

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

36) PROCESSO Nº 2949/05 (anexo: 3965/96 - julgado)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEMED





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 9

**INTERESSADA:** Sra. Francisca da Silva Oliveira  
**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

37) PROCESSO Nº 648/07

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Jacira Medeiros de Oliveira

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

38) PROCESSO Nº 3152/07

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Constância Sombra Pereira

**DECISÃO:** Legalidade do ato.

39) PROCESSO Nº 3140/07

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Eustácia Abreu da Costa

**DECISÃO:** Legalidade do ato.

40) PROCESSO Nº 6697/07

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Margarida Silva do Nascimento

**DECISÃO:** Legalidade do ato.

41) PROCESSO Nº 817/10

**ASSUNTO:** Transferência para Reserva Remunerada

**ORIGEM:** Polícia Militar do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. José Araújo da Silva

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato e negativa de registro.

42) PROCESSO Nº 3342/04 - 03 vols.

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

**OBJETO:** Resenhas nºs. 054/04, 055/04, 056/04, 058/04, 060/04 e 061/04

**ORIGEM:** UEA

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato e negativa de registro.

43) PROCESSO Nº 208/05

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Coari

**INTERESSADO:** Sr. Humberto França de Souza

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato e negativa de registro.

44) PROCESSO Nº 5167/08

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** UEA

**INTERESSADAS:** Sras. Ana Paula Coelho Vieira, Ivana Rosso de Moraes e Maria Helena Amazonas de Menezes

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato e negativa de registro.

**CONSELHEIRO RELATOR:** ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

01) PROCESSO Nº 2333/05

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Raimunda Nonata Pedrosa da Silva, cônjuge do Sr. Francisco Evilázio Gomes da Silva, ex-servidor da SUSAM

**DECISÃO:** Legalidade do Ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV para providências, no prazo de 90 (noventa) dias.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES  
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**SESSÃO DO DIA 16/08/2010**

**JULGAMENTO EM PAUTA**

**CONSELHEIRO RELATOR:** RAIMUNDO MICHILES

02) PROCESSO Nº 2126/06 (anexo: 4634/95 - julgado e 5879/09)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Raimunda Delza Verçoza de Araújo

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

03) PROCESSO Nº 5879/09 (anexo: 4634/95 - julgado e 2126/06)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Raimunda Delza Verçoza de Araújo

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

04) PROCESSO Nº 704/09

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEAD

**INTERESSADO:** Sr. Antonio Marques dos Santos

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

05) PROCESSO Nº 1009/07 (anexo: 3721/01 - julgado)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria da Glória Prudente Costa

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

06) PROCESSO Nº 138/10

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Maués

**INTERESSADO:** Sr. Raimundo Viana Vilas Boas

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

07) PROCESSO Nº 1097/09

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** Procuradoria Geral de Justiça

**INTERESSADA:** Sra. Marília Souza dos Santos Pereira

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 10

08) PROCESSO Nº 1258/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria de Oliveira Alencar

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

09) PROCESSO Nº 1567/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Raimundo Felício Filho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

10) PROCESSO Nº 1229/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Carmencita Machado Beltrão

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

11) PROCESSO Nº 1283/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria Helena Corrêa Maia

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

12) PROCESSO Nº 3042/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Jane Maria Pelinzer Monteiro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

13) PROCESSO Nº 6490/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Glade Freitas de Castro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

14) PROCESSO Nº 3475/05 (anexo: 5095/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Zuleide Moreira Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

15) PROCESSO Nº 5095/08 (anexo: 3475/05)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Zuleide Moreira Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

16) PROCESSO Nº 5171/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Cristovam Gomes Belém

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

17) PROCESSO Nº 5097/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Nazira Jamel Costa

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

18) PROCESSO Nº 920/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Pedro Torres da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

19) PROCESSO Nº 3254/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria Edila Batista Vinente

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

20) PROCESSO Nº 7604/07 (anexo: 3060/91 - arquivado - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Defensoria Pública do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Pedro Gomes de Souza, cônjuge da Sra. Raimunda

Nonata Araújo de Souza, ex-servidora da Defensoria Pública do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

21) PROCESSO Nº 778/06

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADO: Sebastião Lopes dos Santos, cônjuge da Sra. Maria

Verçosa dos Santos, ex-servidora da SUSAM

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

22) PROCESSO Nº 2822/10

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Patrícia Feitosa de Sousa, cônjuge do Sr. Jeferson Alves

de Sousa, ex-servidor da Polícia Civil do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

23) PROCESSO Nº 2866/10

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: IPAAM

INTERESSADA: Marília Bezerra de Carvalho, cônjuge do Sr. Luiz Felipe

Bastos de Rezende, ex-servidor da IPAAM

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.  
Recomendação ao AMAZONPREV.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

02) PROCESSO Nº 1869/07

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADA: Hilda Soares Serrão, cônjuge do Sr. Kirmet de Abreu

Serrão, ex-servidor da Polícia Civil do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

03) PROCESSO Nº 6968/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 11

INTERESSADA: Sra. Antonieta da Paixão de Oliveira  
DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

04) PROCESSO Nº 614/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Aparecida Carneiro Pereira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

05) PROCESSO Nº 759/07 (anexo: 2672/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sra. Terezinha da Costa Rodrigues

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

06) PROCESSO Nº 2672/07 (anexo: 759/07)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Raimundo Vieira de Castro, cônjuge da Sra. Terezinha da Costa Rodrigues, ex-servidora da SEDUC

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

07) PROCESSO Nº 4332/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: TJ/AM

INTERESSADA: Sra. Fátima Esther Teixeira Botelho

DECISÃO: Arquivamento por perda do objeto

08) PROCESSO Nº 5503/07 (anexo: 5224/98 - julgado)

ASSUNTO: Inclusão nos proventos de Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria de Lourdes Oliveira Gomes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

09) PROCESSO Nº 4228/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

INTERESSADO: Sr. Jorge Bentes de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

17) PROCESSO Nº 5161/08

ASSUNTO: Prestação de Contas

OBJETO: Convênio nº 020/07, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

RESPONSÁVEL: Sra. Gláucia Galvão Monteiro, Presidente da União das Mães Espíritas Marília Barbosa

DECISÃO: Regularidade das Contas.

18) PROCESSO Nº 557/09

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Concurso Público

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

19) PROCESSO Nº 7618/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Nathaniide Freitas Balieiro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

20) PROCESSO Nº 5817/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Rosália Maria Rocha Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

21) PROCESSO Nº 1261/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria José Vieira da Silva

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

22) PROCESSO Nº 2570/06 (anexo: 5651/01 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Gilda Alves de Moraes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

23) PROCESSO Nº 1305/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Francisca Samira Chaves de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

24) PROCESSO Nº 3253/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria do Socorro dos Santos Gomes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

25) PROCESSO Nº 1604/07 - 02 vols.

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Cândida Lopes de Farias

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

26) PROCESSO Nº 4303/07 (anexo: 2904/01 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Aldenir Ferreira Soares

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

27) PROCESSO Nº 3286/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Ivete Clemência Nunes de Sousa

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

28) PROCESSO Nº 1193/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Dilson Pereira Alves

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

29) PROCESSO Nº 2697/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Antônia Fonseca Barbosa

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

30) PROCESSO Nº 2070/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria do Carmo Silva de Moraes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 12

31) PROCESSO Nº 1170/07 (anexo: 7886/02 – julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Creuza da Costa Carvalho

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

32) PROCESSO Nº 3193/08 (anexo: 6927/01 - arquivado – Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Margarida de Oliveira Cássio

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

33) PROCESSO Nº 4622/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Carmita Fonseca

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

34) PROCESSO Nº 1192/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Ana Maria Gomes Soares

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

35) PROCESSO Nº 2892/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Maria de Nazaré Rodrigues Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

36) PROCESSO Nº 4567/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Antônia de Araújo Costa

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

37) PROCESSO Nº 2906/10

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Robervaldo Antonio de Souza (3º Sargento QPEBM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

38) PROCESSO Nº 3895/06 (anexo: 314/79 - julgado)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEAD

INTERESSADO: Emmanuel Marinho Martins, cônjuge da Sra. Arlette de Mello Martins, ex-servidora da SEAD

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

39) PROCESSO Nº 2860/10

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Polícia Civil do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Igor Sampaio Ferreira, filho do Sr. Neivaldo Oliveira Ferreira, ex-servidor da Polícia Civil do Estado

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

34) PROCESSO Nº 5087/02 - 02 vols.

ASSUNTO: Admissão de Pessoal

ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado

ORIGEM: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

35) PROCESSO Nº 4599/05 – 03 vols. (anexo: 2693/01 - Incidente de Inconstitucionalidade)

ASSUNTO: Registro de Subsídios

OBJETO: Fixação dos subsídios de Prefeitos, Vice Prefeitos e Secretários Municipais, para a legislatura 2005/2008

ORIGEM: TCE/AM

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

36) PROCESSO Nº 5412/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Ambrosina de Pinheiro Cordeiro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

37) PROCESSO Nº 1246/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Genésio Alves de Moraes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

38) PROCESSO Nº 5423/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria das Graças de Souza Rodrigues

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

39) PROCESSO Nº 4698/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Vilma Mendonça de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

40) PROCESSO Nº 257/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

INTERESSADO: Sr. Manoel Magalhães da Costa

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

41) PROCESSO Nº 1469/97 - N.G. 3233/97 (anexos: 4305/09 e 6812/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: TCE/AM

INTERESSADA: Sra. Shirley Sampaio Monteverde

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

42) PROCESSO Nº 4305/09 (anexos: 1469/97 – N.G. 3233/97 e 6812/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: TCE/AM

INTERESSADA: Sra. Shirley Sampaio Monteverde

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

43) PROCESSO Nº 6812/09 (anexos: 1469/97 – N.G. 3233/97 e 4305/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: TCE/AM

INTERESSADA: Sra. Shirley Sampaio Monteverde

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

44) PROCESSO Nº 4764/06

ASSUNTO: Aposentadoria





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 13

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Alzeide Simões Luiz

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

45) **PROCESSO Nº 4738/06**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Maria José de Souza Silva

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

46) **PROCESSO Nº 2207/08**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADO:** Sr. Mário Chermon de Jesus Valente

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

47) **PROCESSO Nº 4825/06**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Izabel Assis da Silva

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

48) **PROCESSO Nº 248/06**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Carmélia de Souza

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

49) **PROCESSO Nº 5370/06**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Santos de Araújo

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES

Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**SESSÃO DO DIA 23/08/2010**

**JULGAMENTO EM PAUTA**

**CONSELHEIRO RELATOR:** RAIMUNDO MICHILES

24) **PROCESSO Nº 6163/02 – 02 vols.** (anexos: 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2611/97 – N.G. 6652/97 – 03 vols., 2827/97 – N.G. 7422/97 – 02 vols., 205/98 – N.G. 860/98 – 02 vols., 171/98 – N.G. 767/98 – 02 vols., 340/98 – N.G. 1371/98 – 02 vols., 826/98 – N.G. 3019/98 – 02 vols., 1094/98 – N.G. 4016/98 e 4991/00)

**ASSUNTO:** Termo de Convênio nº 028/97

**OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes em regime de parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Manaus, para execução das Obras e Serviços de Engenharia para a Implantação do Centro Desportivo Comunitário, Bairro do Coroado, no valor global de R\$

1.893.286,50 (um milhão oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

**PARTES:** Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF e a Prefeitura Municipal de Manaus

**DECISÃO:** Legalidade do ajuste.

25) **PROCESSO Nº 6164/02 (anexos: 6163/02 – 02 vols., 6137/02, 6121/02, 2611/97 – N.G. 6652/97 – 03 vols., 2827/97 – N.G. 7422/97 – 02 vols., 205/98 – N.G. 860/98 – 02 vols., 171/98 – N.G. 767/98 – 02 vols., 340/98 – N.G. 1371/98 – 02 vols., 826/98 – N.G. 3019/98 – 02 vols., 1094/98 – N.G. 4016/98, 4991/00)**

**ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/97

**OBJETO:** acrescer cinco parcelas, sendo a primeira de R\$ 132.530,08 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais e oito centavos), a segunda e a terceira de R\$ 132.530,05 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinco centavos), a quarta de R\$ 198.795,05 (cento e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), e a quinta no valor de R\$ 66.265,05 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), no exercício seguinte, quatro parcelas, a primeira de R\$ 632.650,27 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) e as três restantes de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PARTES:** Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF e a Prefeitura Municipal de Manaus

**DECISÃO:** Legalidade do ajuste.

26) **PROCESSO Nº 6137/02 (anexos: 6163/02 – 02 vols., 6164/02, 6121/02, 2611/97 – N.G. 6652/97 – 03 vols., 2827/97 – N.G. 7422/97 – 02 vols., 205/98 – N.G. 860/98 – 02 vols., 171/98 – N.G. 767/98 – 02 vols., 340/98 – N.G. 1371/98 – 02 vols., 826/98 – N.G. 3019/98 – 02 vols., 1094/98 – N.G. 4016/98, 4991/00)**

**ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/97

**OBJETO:** apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da liberação dos recursos a competente prestação de contas das parcelas recebidas e das em contrapartida.

**PARTES:** Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF e a Prefeitura Municipal de Manaus

**DECISÃO:** Legalidade do ajuste.

27) **PROCESSO Nº 6121/02 (anexos: 6163/02 – 02 vols., 6164/02, 6137/02, 2611/97 – N.G. 6652/97 – 03 vols., 2827/97 – N.G. 7422/97 – 02 vols., 205/98 – N.G. 860/98 – 02 vols., 171/98 – N.G. 767/98 – 02 vols., 340/98 – N.G. 1371/98 – 02 vols., 826/98 – N.G. 3019/98 – 02 vols., 1094/98 – N.G. 4016/98, 4991/00)**

**ASSUNTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/97

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio primitivo até 31 de agosto de 1998

**PARTES:** Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF e a Prefeitura Municipal de Manaus

**DECISÃO:** Legalidade do ajuste.

28) **PROCESSO Nº 2611/97 - N.G. 6652/97 – 03 vols.** (anexos: 6163/02 – 02 vols., 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2827/97 – N.G. 7422/97 – 02 vols., 205/98 – N.G. 860/98 – 02 vols., 171/98 – N.G. 767/98 – 02 vols., 340/98 – N.G. 1371/98 – 02 vols., 826/98 – N.G. 3019/98 – 02 vols., 1094/98 – N.G. 4016/98, 4991/00)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** 1ª parcela do Convênio nº 028/97, no valor de R\$ 195.639,63 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de Manaus

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 14

29) PROCESSO Nº 2827/97 - N.G. 7422/97 - 02 vols. (anexos: 6163/02 - 02 vols., 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2611/97 - N.G. 6652/97 - 03 vols., 205/98 - N.G. 860/98 - 02 vols., 171/98 - N.G. 767/98 - 02 vols., 340/98 - N.G. 1371/98 - 02 vols., 826/98 - N.G. 3019/98 - 02 vols., 1094/98 - N.G. 4016/98, 4991/00)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** 2ª parcela do Convênio nº 028/97, no valor de R\$ 195.639,60 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de Manaus

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas.

30) PROCESSO Nº 205/98 - N.G. 860/98 - 02 vols. (anexos: 6163/02 - 02 vols., 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2611/97 - N.G. 6652/97 - 03 vols., 2827/97 - N.G. 7422/97 - 02 vols., 205/98 - N.G. 860/98 - 02 vols., 171/98 - N.G. 767/98 - 02 vols., 340/98 - N.G. 1371/98 - 02 vols., 826/98 - N.G. 3019/98 - 02 vols., 1094/98 - N.G. 4016/98, 4991/00)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** 3ª parcela do Convênio nº 028/97, no valor de R\$ 195.639,60 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de Manaus

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas

31) PROCESSO Nº 171/98 - N.G. 767/98 - 02 vols. (anexos: 6163/02 - 02 vols., 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2611/97 - N.G. 6652/97 - 03 vols., 2827/97 - N.G. 7422/97 - 02 vols., 205/98 - N.G. 860/98 - 02 vols., 340/98 - N.G. 1371/98 - 02 vols., 826/98 - N.G. 3019/98 - 02 vols., 1094/98 - N.G. 4016/98, 4991/00)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** 4ª parcela do Convênio nº 028/97, no valor de R\$ 261.904,60 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos)

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de Manaus

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas.

32) PROCESSO Nº 340/98 - N.G. 1371/98 - 02 vols. (anexos: 6163/02 - 02 vols., 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2611/97 - N.G. 6652/97 - 03 vols., 2827/97 - N.G. 7422/97 - 02 vols., 205/98 - N.G. 860/98 - 02 vols., 171/98 - N.G. 767/98 - 02 vols., 826/98 - N.G. 3019/98 - 02 vols., 1094/98 - N.G. 4016/98, 4991/00)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**ORIGEM:** 5ª parcela do Convênio nº 028/97, no valor de R\$ 129.374,60 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro mil e sessenta centavos)

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de Manaus

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas.

33) PROCESSO Nº 826/98 - N.G. 3019/98 - 02 vols. (anexos: 6163/02 - 02 vols., 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2611/97 - N.G. 6652/97 - 03 vols., 2827/97 - N.G. 7422/97 - 02 vols., 205/98 - N.G. 860/98 - 02 vols., 171/98 - N.G. 767/98 - 02 vols., 340/98 - N.G. 1371/98 - 02 vols., 1094/98 - N.G. 4016/98, 4991/00)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** 6ª parcela do Convênio nº 028/97, no valor de R\$ 695.759,82 (seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de Manaus

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas.

34) PROCESSO Nº 1094/98 - N.G. 4016/98 (anexos: 6163/02 - 02 vols., 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2611/97 - N.G. 6652/97 - 03 vols., 2827/97 - N.G. 7422/97 - 02 vols., 205/98 - N.G. 860/98 - 02 vols., 171/98 - N.G. 767/98 - 02 vols., 340/98 - N.G. 1371/98 - 02 vols., 826/98 - N.G. 3019/98 - 02 vols., 4991/00)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** 7ª parcela do Convênio nº 028/97, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de Manaus

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas.

35) PROCESSO Nº 4991/00 (anexos: 6163/02 - 02 vols., 6164/02, 6137/02, 6121/02, 2611/97 - N.G. 6652/97 - 03 vols., 2827/97 - N.G. 7422/97 - 02 vols., 205/98 - N.G. 860/98 - 02 vols., 171/98 - N.G. 767/98 - 02 vols., 340/98 - N.G. 1371/98 - 02 vols., 826/98 - N.G. 3019/98 - 02 vols., 1094/98 - N.G. 4016/98)

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** 7ª parcela (complementar) do Convênio nº 028/97, no valor de R\$ 189.328,65 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de Manaus

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas.

36) PROCESSO Nº 2981/10

**ASSUNTO:** Transferência para Reserva Remunerada

**ORIGEM:** Polícia Militar do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. Luiz Lopes do Nascimento (Subtenente)

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

37) PROCESSO Nº 4567/06

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Ambrósia Serrão do Vale

**DECISÃO:** Arquivamento dos autos.

38) PROCESSO Nº 6076/08

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Maria de Lourdes Ribeiro da Silva

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV

39) PROCESSO Nº 1348/09 (anexo: 1026/92 - julgado)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEMED

**INTERESSADA:** Sra. Maria Sônia Nunes de Melo

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

40) PROCESSO Nº 5104/08 (anexo: 7943/00 - julgado)

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Valdemarina Menezes Rodrigues

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

41) PROCESSO Nº 4845/05

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Elcina Buzaglo Rodrigues

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 15

**42) PROCESSO Nº 6465/07 (anexo: 3562/08)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria de Fátima de Oliveira Soares

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**43) PROCESSO Nº 3562/08 (anexo: 6465/07)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria de Fátima de Oliveira Soares

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**44) PROCESSO Nº 2152/06**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Edite de Moura

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**45) PROCESSO Nº 784/07 (anexo: 1798/07)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Acácia Viana de Souza Maia

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**46) PROCESSO Nº 1798/07 (anexo: 784/07)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Acácia Viana de Souza Maia

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**47) PROCESSO Nº 2998/06**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEMED

**INTERESSADA:** Sra. Zenilda Maria Teixeira Braga

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**48) PROCESSO Nº 4026/08 (anexo: 3489/01 - julgado)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Rosemira Carmelo da Silva

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**49) PROCESSO Nº 2757/2010**

**ASSUNTO:** Reforma

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. Paulo Socorro Lopes da Gama

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**50) PROCESSO Nº 984/07**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Alves de Moura Costa

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**51) PROCESSO Nº 6290/01 (anexos: 355/92 – julgado e 5070/05)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Marlene dos Santos Carvalho

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**52) PROCESSO Nº 5070/05 (355/92 – julgado e 6290/01)**

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADO:** Sr. Isaac do Carmo Carvalho, cônjuge da Sra. Marlene dos Santos Carvalho, ex-servidora da SEDUC

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

Recomendação ao AMAZONPREV.

**53) PROCESSO Nº 2284/09**

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SEMOSBH

**INTERESSADA:** Maria Anita Alves da Silva, cônjuge do Sr. Antônio Alves da Silva, ex-servidor da SEMOSBH

**DECISÃO:** Sustar o julgamento dos autos e suscitar o incidente de inconstitucionalidade.

**CONSELHEIRO RELATOR:** JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**10) PROCESSO Nº 3567/2009**

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** UEA

**INTERESSADO:** Sr. Oscar Antonio Gonzáles Chong

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**11) PROCESSO Nº 3106/07 - 02 vols.**

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** UEA

**INTERESSADO:** Sr. Alfredo Silva de Almeida

**DECISÃO:** Ilegalidade do ato e negativa de registro.

**12) PROCESSO Nº 6408/08**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** TJ/AM

**INTERESSADO:** Sr. Alcemir Pessoa Figliuolo

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**13) PROCESSO Nº 3077/05 (anexo: 882/95 – julgado)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Valdemira do Espírito Santo Soares Silva

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**14) PROCESSO Nº 5194/06**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Maria Edna Moura da Silva

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**15) PROCESSO Nº 4527/06**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SUSAM

**INTERESSADA:** Sra. Raimunda Ferreira Lima

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**16) PROCESSO Nº 344/08 (anexo: 3016/08)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria de Fátima Silva de Souza

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 16

**17) PROCESSO Nº 3016/08 (anexo: 344/08)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria de Fátima Silva de Souza

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**18) PROCESSO Nº 1185/07**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Célia Libório Pimentel

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**19) PROCESSO Nº 745/07**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Fátima dos Santos Frazão

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**20) PROCESSO Nº 1743/07 (anexo: 8364/00 – 02 vols. - julgado)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Terezinha de Jesus Albuquerque de Assis

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**21) PROCESSO Nº 3281/08 (anexo: 195/99 – N.G. 488/99 - julgado)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Guadalupe Martins de Paula Barros

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**22) PROCESSO Nº 3735/08**

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**INTERESSADAS:** Géssica Pamella Moraes das Chagas, Adria Agnes Moraes das Chagas e Barbara Sabrina Moraes das Chagas, filhas da Sra. Rozy Meiry Moraes do Nascimento, ex-servidora da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**CONSELHEIRO RELATOR:** ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**40) PROCESSO Nº 1984/08 - 02 vols.**

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal

**ESPÉCIE:** Contratação por tempo determinado

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**41) PROCESSO Nº 603/08 – 02 vols.**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas

**OBJETO:** Convênio nº 014/06, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**RESPONSÁVEL:** Sra. Belnail Teixeira Martins, Presidente da Sociedade Eunice Weaver de Manaus – Educandário Gustavo Capanema

**ACÓRDÃO:** Regularidade das contas com ressalvas.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES  
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**SESSÃO DO DIA 30/08/2010**

**JULGAMENTO ADIADO**

**CONSELHEIRA RELATORA:** YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

**1) PROCESSO Nº 2765/06 – (anexo: 7440/00 - julgado)**

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADO:** Mário dos Santos Batista, cônjuge da Sra. Maria Ermelinda da Silva Batista, ex-servidora da SEDUC

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**JULGAMENTO EM PAUTA**

**CONSELHEIRO RELATOR:** RAIMUNDO MICHILES

**1) PROCESSO Nº 1779/07 (anexos: 3615/07 e 1411/09)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEMED

**INTERESSADA:** Sra. Inaneide Cunha Marques

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**2) PROCESSO Nº 3615/07 (anexos: 1779/07 e 1411/09)**

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADOS:** Arnoudo Lins da Costa e Allan Vittor Marques Costa, cônjuge e filho da Sra. Inaneide Cunha Marques, ex-servidora da SEDUC

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**3) PROCESSO Nº 1411/09 (anexos: 3615/07 e 1779/07)**

**ASSUNTO:** Pensão

**ORIGEM:** SEMED

**INTERESSADOS:** Arnoudo Lins da Costa e Allan Vittor Marques Costa, cônjuge e filho da Sra. Inaneide Cunha Marques, ex-servidora da SEMED.

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**4) PROCESSO Nº 7074/07**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria de Lourdes Moraes dos Santos

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**5) PROCESSO Nº 3602/08 (anexo: 1390/02 - julgado)**

**ASSUNTO:** Aposentadoria

**ORIGEM:** SEDUC

**INTERESSADA:** Sra. Maria Júlia dos Santos Monte

**DECISÃO:** Legalidade do Ato, para fins de registro.

**6) PROCESSO Nº 5313/08**

**ASSUNTO:** Transferência para Reserva Remunerada

**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado do Amazonas

**INTERESSADO:** Sr. Raimundo José dos Santos Silva (2º Sargento QPPM)

**DECISÃO:** Legalidade do ato, para fins de registro.

**7) PROCESSO Nº 3774/07**







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 17

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Elza da Silva Moreira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

8) PROCESSO Nº 7659/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Francisca Evaneida Mourão

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

9) PROCESSO Nº 1823/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Francisca Lima dos Santos

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 3705/10

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. João da Silva Moreira (2º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 1266/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Regina Coeli Paes Benaion

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 2898/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Balbina Vidal da Cunha

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 3432/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Lucimar da Silva Lobato

DECISÃO: Legalidade do Ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 3880/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Nazaret Monteiro da Silva

DECISÃO: Legalidade do Ato, para fins de registro.

**CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL**

1) PROCESSO Nº 939/06 (anexo: 3706/01 - 02 vols. - arquivado - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Afra de Carvalho Guedes

DECISÃO: Legalidade do Ato, para fins de registro

2) PROCESSO Nº 3388/08

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Izanira Serfaty do Rosário

DECISÃO: Legalidade do Ato, para fins de registro

3) PROCESSO Nº 4300/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Aparecida Oliveira de Souza

DECISÃO: Legalidade do Ato, para fins de registro

4) PROCESSO Nº 1264/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Dilma de Souza Rego

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

5) PROCESSO Nº 5156/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Edith Berredo dos Santos

DECISÃO: Legalidade do Ato, para fins de registro

6) PROCESSO Nº 2230/06 (anexo: 1796/01 - arquivado - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Retificação de Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Julieta do Nascimento Gomes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

7) PROCESSO Nº 4743/07 (anexo: 1320/00 - arquivado - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Maués.

INTERESSADA: Maria Alzenira Santos de Oliveira, Carla Adriane de Oliveira Freitas, Alzicleide de Oliveira Freitas e Jéssica de Oliveira Freitas, cônjuge e filhas do Sr. Raimundo Clewton de Freitas, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Maués

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

8) PROCESSO Nº 2777/06

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: SEINF

INTERESSADA: Ana Maria Brandão Martins, cônjuge do Sr. Fábio Passos Martins, ex-servidor da SEINF

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

**CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**

1) PROCESSO Nº 30/09

ASSUNTO: Prestação de Contas

OBJETO: Convênio nº 004/07, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

RESPONSÁVEL: Sr. Manoel Pinto Serqueira, Presidente da Associação Espírita Beneficente Jesus Gonçalves

DECISÃO: Regularidade das contas

2) PROCESSO Nº 4885/05 (anexo: 923/99 - N.G. 3140/99 - arquivado - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria Santana Marques Antunes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

3) PROCESSO Nº 774/07 (anexo: 3090/96 - julgado)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria das Graças Nogueira da Cunha Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 18

4) PROCESSO Nº 5545/09

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Adelson Souza da Costa (3º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

5) PROCESSO Nº 5935/08

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Orlando Rodrigues da Silva (3º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

6) PROCESSO Nº 1311/09

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Polícia Militar do Estado do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Raimundo de Araújo Sousa (3º Sargento QPPM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

7) PROCESSO Nº 2104/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Eurides de Freitas Gomes

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

8) PROCESSO Nº 2119/05

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Maria de Nazaré Nascimento Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

9) PROCESSO Nº 3468/10

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: IDAM

INTERESSADO: Sr. Albino Pedro Barros

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

10) PROCESSO Nº 4263/06

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Francisca Marlene dos Santos Rocha

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

11) PROCESSO Nº 3134/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Cremildes Araújo de Souza

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

12) PROCESSO Nº 2646/09

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEMED

INTERESSADA: Sra. Neuza de Souza Pinheiro

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

13) PROCESSO Nº 5168/07

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SUSAM

INTERESSADA: Sra. Célia Garcia de Oliveira

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

14) PROCESSO Nº 3192/08 (anexo: 1984/04 - arquivado - Resolução TCE nº 09/2009)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Maria de Nazaré Miranda Soares

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

15) PROCESSO Nº 2568/08 (anexo: 928/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Madalena Bueno

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

16) PROCESSO Nº 928/09 (anexo: 2568/08)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Madalena Bueno

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

17) PROCESSO Nº 2188/06 (anexo: 3023/09)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Adonai Pereira de Oliveira

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

18) PROCESSO Nº 3023/09 (anexo: 2188/06)

ASSUNTO: Cancelamento de Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADO: Sr. Adonai Pereira de Oliveira

DECISÃO: Arquivamento dos autos.

19) PROCESSO Nº 2686/10

ASSUNTO: Transferência para Reserva Remunerada

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

INTERESSADO: Sr. Pedro Rosemberg Martins Pinto (2º Sargento QPEBM)

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

20) PROCESSO Nº 345/10

ASSUNTO: Pensão

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Coari

INTERESSADAS: Terezinha do Socorro Pereira da Silva Medeiros e Tayanana da Silva Medeiros, cônjuge e filha do Sr. Francisco Garcia de Medeiros, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Coari

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 1234/92 (anexo: 1874/07)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Suely Coelho Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

2) PROCESSO Nº 1874/07 (anexo: 1234/92)

ASSUNTO: Aposentadoria

ORIGEM: SEDUC

INTERESSADA: Sra. Suely Coelho Lima

DECISÃO: Legalidade do ato, para fins de registro.

3) PROCESSO Nº 4960/06 - 02 vols.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 19

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal para contratação por tempo determinado  
**ORIGEM:** SUSAM  
**INTERESSADOS:** Sr. Alcides Machado Dias e outros  
**DECISÃO:** Ilegalidade do ato, com negativa de registro.

#### 4) PROCESSO Nº 24/05

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal  
**ESPÉCIE:** Contratação por tempo determinado  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Manacapuru  
**DECISÃO:** Ilegalidade do ato, com negativa de registro.

**CONSELHEIRO RELATOR:** ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 4948/08 – 07 vols.

**ASSUNTO:** Admissão de Pessoal  
**ESPÉCIE:** Contratação por tempo determinado  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Manacapuru  
**DECISÃO:** Ilegalidade do Ato, com negativa de registro.  
Aplicação da multa de R\$1.644,89 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) ao Sr. Washington Régis, por não atendimento à notificação deste Tribunal.

DIVISÃO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES  
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Daniel Borges de Queiroz, Ex-Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE de Barcelos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos da Tomada de Contas Anuais, exercício de 2008, referente ao Processo 2562/2009-TCE, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO  
SECRETÁRIO

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO INTERIOR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45 /2010-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, c/c o art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE e art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e cumprindo ao Despacho do Conselheiro-Relator, Dr. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, que acatou o Parecer do Douto Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO o Sr. JEREMIAS ZEDAN FONSECA, ex-presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, para apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das irregularidades citadas no Relatório Preliminar nº 279/2009, objeto do Processo nº 1077/2009, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, exercício de 2008.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Milton Bittencourt Cantanhede Filho  
Secretário

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho da Excelentíssima Conselheira-Relatora, ficam NOTIFICADOS, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, os interessados (inscritos/aprovados) no concurso público para o cargo de enfermeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas – Edital n.º 001/2009 - CBMAM, a fim de se manifestarem, bem assim, querendo apresentar documentos, justificativas e/ou esclarecimentos, sobre a veracidade de que 30 (trinta) das 40 (quarenta) questões da prova específica foram retiradas do livro "Expert", o qual segundo informações era o livro utilizado pelo CETAM em seus recursos, apresentando suas manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, junto à Divisão de Expediente e Protocolo – Diepro, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, CEP 69055-736 Manaus-AM, fazendo referência aos autos do Processo TCE nº 5757/2009.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2010.

Jorge Guedes Lobo  
Secretário, respondendo pela SECAP



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 20

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo, Ex-Prefeito do Município de Itamarati, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Preliminar de Inspeção e Parecer Ministerial nº. 511/2010 – MP/FCVM, reunidos no Processo TCE nº 2178/2009, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2008.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO  
SECRETÁRIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, e para que se cumpra o art.5º, inciso LV, da CF/88, c/c os art. 18 e 19, da Lei citada, e Despacho do Conselheiro Relator, que acatou o parecer do douto Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO o Sr. JOSE RAPHAEL SIQUEIRA FILHO, Ex-Diretor Presidente do DETRAN/AM, para no prazo de 15 dias (quinze) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições elencadas no Despacho do Conselheiro-Relator, Parecer Ministerial nº. 1709/2008-MP, Relatório Técnico de Análise Documental e Contábil e Relatório Preliminar, peças do Processo nº. 4057/1996-TCE, que trata da Tomada de Contas referente ao Contrato Firmado em 02.01.1995, entre o DETRAN/AM e a EMPRESA VIAÇÃO CARAVELAS LTDA.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2010.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, e para que se cumpra o art.5º, inciso LV, da CF/88, c/c os art. 18 e 19, da Lei citada, e Despacho do Conselheiro Relator, que acatou o parecer do douto Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO a Sra. FRANCISCA DOS SANTOS MEDEIROS, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Salles

nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições elencadas no Despacho do Conselheiro-Relator, Parecer Ministerial nº. 7317/2009-MP-EMFM, Relatório Técnico de Análise Documental e Contábil e Relatório Preliminar, peças do Processo nº. 5642/2009-TCE, que trata do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/06, Firmado entre a Câmara Municipal de Jurua e a Firma ROCORD – Processamento e Contabilidade Ltda.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2010.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

Estado do Amazonas  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS  
Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Instaura sindicância para apurar os fatos narrados nos autos nº 3.671/95 e apensos e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112, 117 e 118 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO ser inafastável, dentro do sistema republicano, o controle sobre a atuação de qualquer agente público, incluindo uma atuação fiscalizatória e de correção,

CONSIDERANDO que ao Procurador-Geral compete o desempenho das funções correccionais em respeito à independência funcional assegurada aos membros do Ministério Público de Contas,

CONSIDERANDO a comunicação a este Ministério Público quanto à tramitação do processo nº 3.671/95 e seus apensos, no que se refere ao possível descumprimento do disposto no art. 43, inc. IV, da Lei federal nº 8.625/93, de 12.02.1993, e no art. 118, inc. IV, da Lei complementar estadual nº 11, de 17.12.1993, aplicáveis por força do art. 130 da Constituição da República, do art. 93 da Constituição Estadual e do art. 127 da Lei estadual nº 2.423, de 10.12.1996,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos art. 121, inc. II, 131, 134 e 136, 143, inc. II, 144, 145, 146, 150 e 153 a 157 da referida Lei complementar estadual nº 11/93,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar a responsabilidade pelo fato narrado pelo Ofício nº 2116/SP, de 14/09/2010, quanto a excesso de prazo para manifestação no processo 3.671/95 e apensos.

Art. 2º Ficam designados para atuar na sindicância os Procuradores de Contas Evanildo Santana Bragança, como sindicante, e Evelyn Freire de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 22 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 024, Pag. 21

Carvalho Langaro Pareja e Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, como auxiliares.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para realizar seus trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, mediante despacho fundamentado do sindicante, devendo adotar as medidas procedimentais devidas, inclusive quanto ao exercício do contraditório e ampla defesa, se cabíveis, apresentando, ao final, seu relatório conclusivo ao Procurador-Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
PROCURADOR-GERAL

Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

LISTAGEM DE PROCESSOS ATINGIDOS PELA RESOLUÇÃO N. 09/2009				
RESOLUÇÃO Nº 09/2009				
SECAP - 3ª SUPERVISÃO				
RESPONSÁVEL : FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ				
Ordem	Nº do Proc.	Assunto	Órgão	Interessado
1	608/1986	Aposentadoria	SEDUC	RUTH ALMEIDA DE OLIVEIRA
DATA : Manaus, 22 de setembro de 2010				
RESPONSÁVEIS:				
FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ		PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA		
Supervisor		Secretário Geral do Controle Externo		
JORGE GUEDES LOBO				
Secretário, respondendo pla Secap				

## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

SERH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

SECMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Ouidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Raimundo José Michiles

### Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100